



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 463

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2018, de 10 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA-SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGDSUAS E IGDBF DO ANO DE 2017, ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS, que divulga procedimentos para apresentação da comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira-Serviços/Programas do SUAS, o Demonstrativo da Gestão do SUAS e o Demonstrativo da Gestão do Bolsa Família do ano de 2017, do município de Anaurilândia/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 10 de dezembro de 2018.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 – E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2018 de 10 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA/2019 DO CMAS DE ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em forma de anexo, o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 10 de dezembro de 2018.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 –
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

ANEXO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS - 2019

MÊS	DATA	HORÁRIO (BRASÍLIA)	LOCAL/ENDEREÇO
JANEIRO	8 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
FEVEREIRO	12 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
MARÇO	12 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
ABRIL	9 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
MAIO	14 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
JUNHO	11 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
JULHO	9 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
AGOSTO	13 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
SETEMBRO	10 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
OUTUBRO	8 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
NOVEMBRO	12 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955
DEZEMBRO	10 - Terça-feira	14h00min	SEMAS – Rua Floriano Peixoto,955

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 –
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 002

Edição: nº 463

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

**Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS**

PLANO DE AÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2018 de 10 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA 2019 DO CMAS DE ANAUROLÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em forma de anexo, o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 10 de dezembro de 2017.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE AÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO
2019**

ANAURILÂNDIA-MS
10/12/2018

I – Identificação

Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS

Rua Floriano Peixoto nº 855 centro

CEP 79.770-000

Telefone: 67 3445 1117 – 1911

Presidente: Maira Costa dos Santos

Vice-Presidente: Tatiane Cristina dos Santos

Secretária Executiva: Vanda Lúcia Palmeira

II – Introdução

O Presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar a rede de instituições do município que atuam na área da assistência social e ainda as demais ações deste Conselho que visam fortalecer o controle social no Município.

As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes que atendem às necessidades deste Conselho.

III – Objetivo

Acompanhar a rede da Assistência Social do Município e elencar as demais atividades do CMAS.

IV – Justificativa

O CMAS entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário. Além disso, conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos das organizações sociais.

Acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios, em execução.

Considerando a importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social a fim de fortalecer a Política da Assistência Social o CMAS apresenta o calendário anual para as visitas institucionais e demais atividades.

IV – Ações

4.1 – Visitas institucionais

1. Elaboração do plano de acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (art. 13, Res. 16 – CNAS);
2. Visitas anuais às instituições não governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios pareceres individuais;
3. Visitas anuais às instituições governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e pareceres individuais;
4. Outros

4.2 – Atividades junto aos demais conselhos municipais

1. 01(uma) reunião anual conjunta com os conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos;
- 1.2 Outros

4.3 – Outras Atividades

1. Participações em reuniões socioeducativas no CRAS para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselho, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº463

- Realização de 01(uma) audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social;
- Realização de capacitações, de no mínimo 40 (quarenta) horas para os conselheiros;
- Reunião de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente;
- Realização de 01(uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial;
- Acompanhamento e aprovação da proposta orçamentária da assistência social na LOA – Lei Orçamentária Anual do município;
- Acompanhamento contínuo da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Formação de grupos de trabalho ou comissões.	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Elaboração do Plano de Acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (Art. 13 da Res. 16- CNAS).
Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Análise e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS (2018).	Estudo dos instrumentos legais e normativos da Assistência Social e CMAS.
Partilha dos recursos do FEAS – 2018.	Análise e aprovação do Censo SUAS Estadual Gestão (2018).	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.
Análise e aprovação da Prestação de Contas do FMAS (agosto a dezembro 2018)		Análise e aprovação da Prestação de Contas do FMAS (janeiro e fevereiro).

ABRIL	MAIO	JUNHO
Análise e aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro da Gestão e do Serviço pelo SUAS-WEB de 2018.	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Visitas de acompanhamento da rede governamental.
Análise e aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento do Governo Federal para 2019.	Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMAS.	Análise e aprovação da Prestação de Contas do FMAS (março, abril e maio).
Análise dos documentos (Plano de Ação e Relatório de Atividades) das entidades de assistência social (RES. CNAS 16/2010, Art. 14).	Eleição da Mesa Diretora do CMAS.	Estudo dos instrumentos legais e normativos da assistência social e CMAS.
Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.		X Conferência Municipal de Assistência Social
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Acompanhamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA (analisar o plano – PPA e o orçamento antes do envio para o legislativo).	Análise da aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social pelo CMAS.

Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMAS de 2018.	Estudo dos instrumentos e normativas da Assistência Social e CMAS.	Participação de reuniões socioeducativas no CRAS.
Audiência Pública do recurso do FMAS.	Visitas de acompanhamento da rede governamental.	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.
	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMAS.
		Visitas de acompanhamento da rede não governamental.
		Análise e aprovação da Prestação de Contas do FMAS (junho, julho e agosto).
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reunião de articulação com demais conselhos de políticas sociais públicas e de direitos.	Acompanhamento da votação da LOA no poder legislativo	Elaboração do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano.
Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.	Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMAS	Elaboração do Calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano seguinte.
Capacitação do CMAS.		Reunião ampliada para análise do Balanço Geral Anual do FMAS (análise da aplicação dos recursos, previstos na LOA e no PPA, durante o exercício). Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.
Análise e aprovação do Censo Suas Federal – 2018.		Análise e aprovação da Prestação de Contas do FMAS (setembro, outubro e novembro).

VI – Recursos

- Veículo;
- Secretária Executiva, de nível superior, designada pelo órgão gestor;
- Passagens;
- Diárias;
- Alimentação;
- Pasta de documentos contendo:

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Norma Operacional Básica – NOB;
- Política de Assistência Social – PAS;
- Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
- Resumo dos dados das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
- Outros.

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
 Fone: (67) 3445 1117 - E-mail - cmas_aurilandia@hotmail.com
 CEP: 79770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 463

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 178/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.706.085/0001-70, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 855, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.162.034/0001-82, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº.887, Centro, neste ato representado por sua Presidente, **o Sr. WAGNER BONDEZAN GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 22.070.731 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) nº. 067.417.418-60, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

Fica prorrogado, até 31 de Janeiro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 178/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 30 de Novembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES

Presidente da APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

1 _____
C.P.F.(M.F.) nº

2 _____
C.P.F.(M.F.) nº

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 197/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA/ MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.706.085/0001-70 estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 855, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.162.034/0001-82, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº.887, Centro, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. WAGNER BONDEZAN GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº. 22.070.731 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) nº. 067.417.418-60, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

Fica prorrogado, até 31/01/2019, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 197/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 – Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 30 de Novembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES

Presidente da APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

1 _____
C.P.F.(M.F.) nº

2 _____
C.P.F.(M.F.) nº



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 463

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAUROLÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAUROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.444.651/0001-97 estabelecido nesta cidade, na Rua Dom Pedro II nº 847, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.905.940/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua São João Calábria, nº.1044, Centro, neste ato representado por sua Presidente, **a Sra. MARIA JOSÉ BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 288635127 SSP/SP e do C.P.F. (M.F.) nº. 172.035.541-04, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

Fica prorrogado, até 29/03/2019, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 - Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 22 de Novembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MARIA JOSÉ BEZERRA
Presidente do Instituto
PROPONENTE

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.(M.F.) nº

2. _____
C.P.F.(M.F.) nº



ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI N.º 721/2018.

"Corrige a nomenclatura do patronímico da Rua 07 do Jardim Água Amarela, denominado pela Lei nº 413/2004, alterando parte de seu artigo 1º e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se o artigo 1º da Lei nº 413/2004, no que diz respeito à denominação da Rua 07, do Jardim Água Amarela, corrigindo-se a redação do patronímico, da seguinte forma:

Rua 07 passa a ser: Rua Antonio Cabriotti

Art. 2º - Esta Lei Complementa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS,
06 de Dezembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel urbano de 150,00 m², localizado na Rua Uruguiana, nº 1105, Bairro Jardim das Nações, Anaurilândia/MS, para a instalação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), de propriedade de **ELAINE APARECIDA COLOMBO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 58.709.474-6 SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº. 543.104.401-00, no valor mensal de R\$ 973,31 (Novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) e anual de R\$ 11.679,72 (Onze mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 10 de Dezembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº463

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **RENATO ALEXANDRE DA SILVA SOM-ME, CNPJ 11.451.058/0001-78**, com sede na Rua Antônio Calarga Sobrinho n. 47, Garça/SP, para a realização de show artístico e musical, com a Banda "Novo Estilo" no dia 31 de Dezembro de 2018 (segunda-feira), durante a realização da Festa do Show da Virada Município de Anaurilândia/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 11 de Dezembro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

